Arquivar

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 02 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede Reajuste na Remuneração de cargos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de JOÃO LISBOA/MA observando o disposto nos incisos VI e VII do art. 29, no art. 29-A e art. 37, X, todos da Constituição Federal e, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO**, **Sr. Fábio Vale de Holanda** no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara apresentou e aprovou, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Legislativo, no percentual de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento) correspondente ao reajuste do salário mínimo que teve por base a inflação em 12 meses (até dezembro) e mais três pontos percentuais (ganho real) relativos à expansão do PIB em 2025.

Art. 2º Fica reajustado o vencimento base dos cargos efetivos de Procurador Jurídico e Contador para 7.688,88 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Fica reajustado o vencimento base do cargo efetivos de Agente Administrativo para 3.103,56 (três mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º Fica reajustado o vencimento base dos cargos efetivos de Agente de Serviços Gerais, Técnico Legislativo e Agente de Vigilância para 2.291,00 (dois mil, duzentos e noventa e um reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º O anexo I é parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal